



Fernando Reinach fernando@reinach.com

Como combater o desmatamento

Ninguém gosta dos radeares espalhados pelas ruas e estradas, mas é inegável que eles inibem o excesso de velocidade e outras infrações de trânsito. Agora um sistema equivalente vai fazer o mesmo com o desmatamento. Entre 2019 e 2021, os diversos sistemas de monitoramento por satélites (entre eles o do Inpe e do MapBiomias) produziram mais de 200 mil alertas de desmatamento, totalizando 4,3 milhões de hectares desmatados. Desses 98% são ilegais ou irregulares. Somente 7% foram investigados.

A solução é um sistema automático. A novidade é que desses já foi testado e pode ser implementado rapidamente a nível nacional. Os radares, com a possibilidade de identificar a placa do veículo infrator, e o sistema de pontos na carteira do motorista garantem que se você passar na frente de um radar em alta velocidade, uma multa chegará automaticamente na sua ca-

sa. E se você repetir a proeza pode perder a carta ou tornar seu carro invendável. Agora uma tecnologia semelhante vai infernizar a vida dos desmatadores ilegais. Basta aos governos adotarem a cartilha que detalha um sistema que já vem sendo usado experimentalmente em alguns Estados, publicada pela ONG MapBiomias. Aliás, faz tempo que defendendo essa ideia (basta ver em *Como multar quem desmata*. <https://www.estadao.com.br/ciencia/fernando-reinach/multa-desmatamento-trannsito-amazonia/>). Mas agora ela virou realidade.

Funciona assim: satélites revisitam e fotografam semanalmente cada pedaço do território. As fotos de cada passagem sobre uma área são comparadas com as fotos tiradas no passado. Se um área de floresta nativa desapareceu entre uma data e outra, essa é uma área de possível desmatamento irregular. Hoje os satélites usados pelo MapBiomias detectam áreas menores

que um quarteirão, mas com os satélites mais modernos uma área de 10 metros quadrados poderia ser detectada.

O passo seguinte é identificar a área e seu dono ou responsável legal. Isso é feito usando coordenadas da área desmatada. Os satélites têm sistema de GPS capaz de dizer exatamente onde o desmata-

Cartilha detalha um sistema que já vem sendo usado experimentalmente em alguns Estados

mento está ocorrendo. Esse sistema é o equivalente aos radares de estradas. Identificadas as coordenadas geográficas, um computador busca nos bancos de dados do CAR (cadastro ambiental rural) o dono ou responsável pela área. Lá está o CPF, o CNPJ e o endereço do responsável pela área. Essa parte é equivalente ao sistema do Detran.

De posse desses dados os Órgãos ambientais podem emitir e enviar automaticamente notificações de embargo no caso do desmatamento não ter sido autorizado e, portanto, depositado no banco de dados dos desmatamentos legais. Esse embargo pode ser contestado, mas na prática ele proíbe qualquer venda da área ou processo de legalização fundiária decorrente de grilagens. Além disso, impede que o dono da área tenha acesso a empréstimos ou financiamentos. É o equivalente ao bloqueio do licenciamento ou venda de carro com multas pendentes. O sistema também pode identificar os donos de áreas que ainda não possuem o CAR.

O guia publicado pelo MapBiomias fornece uma espécie de passo a passo de como os órgãos de fiscalização podem usar essas ferramentas já disponíveis. E mostra como alguns Estados já estão usando experimentalmente, e com sucesso, essa metodologia (Ma-

to Grosso, Pará, Goiás, Amazonas e Paraná).

O único problema dessa metodologia é que grande parte dos desmatamentos detectados ocorre em terras da União ou em reservas administradas pelos governos. Nesses casos a União pode ignorar o embargo, não agir e não coibir o desmatamento em suas áreas. Mas nesse caso, como essas terras pertencem a toda a nação, e o governo tem o dever constitucional de protegê-las, a solução é processar o governo no Supremo Tribunal Federal (STF) com base nos embargos.

A publicação desse guia demonstra que o Brasil dispõe hoje de leis e um sistema tecnológico que pode diminuir rapidamente o desmatamento de nossas florestas. ●

MAIS INFORMAÇÕES: GUIA DE BOAS PRÁTICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO EMBARGO REMOTO DE ÁREAS DESMATADAS NO BRASIL. [HTTPS://MAPBIOMIAS.ORG/EMBARGOS-REMOVEDE-AREAS-DESMATADAS-PODEM-ACELERAR-FISCALIZACAO-AMBIENTAL-NO-BRASIL](https://mapbiomias.org/embargos-remoto-5-de-areas-desmatadas-podem-acelerar-fiscalizacao-ambiental-no-brasil)

É BIÓLOGO, PHD EM BIOLOGIA CELULAR

SAB. Fernando Reinach • DOM. Renata Cafardo (a cada 15 dias) e Rosely Sayão (a cada 15 dias)

Ambiente

Gov. Bolsonaro libera a exploração de florestas em terras indígenas

Instrução normativa é assinada e defendida por Ibama e Funai; especialistas dizem que a medida afronta leis e a Constituição

ANDRÉ BORGES
BRASÍLIA

A duas semanas do fim do mandato, o governo Jair Bolsonaro decidiu autorizar a realização de “manejo florestal” dentro de terras indígenas. Na prática, trata-se de permitir a exploração de madeira dentro de áreas demarcadas. Uma instrução normativa que autoriza essas atividades foi publicada nesta sexta-feira, no *Diário Ofi-*

cial da União, assinada pelas presidências do Ibama e da Fundação Nacional do Índio.

De acordo com a instrução normativa, o objetivo é estabelecer “as diretrizes e os procedimentos para elaboração, análise, aprovação e monitoramento de Plano de Manejo Florestal Sustentável Comunitário para a exploração de recursos madeireiros em terras indígenas”. Principal alvo de explorações ilegais, as terras indígenas são, hoje, a última fronteira na conservação ambiental, onde estão preservadas as maiores áreas de floresta, justamente por serem terras demarcadas. Organizações socioambientais temem que a medida acabe por facilitar ainda mais a exploração crimino-

sa, que já ocorre, por falhas em fiscalizações.

Pelo texto publicado, a exploração madeireira poderá ser feita por “organizações indígenas ou através de organizações de composição mista”,

**Judicialização
O senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP) disse que vai levar o caso para o Supremo Tribunal Federal**

ou seja, com não indígenas. Segundo Ibama e Funai, “aos indígenas se estende a proteção das leis do País, nos mesmos termos em que se aplicam aos demais brasileiros”.

Juliana de Paula Batista, ad-

vogada do Instituto Socioambiental, afirma que a instrução foi editada sem consulta às instâncias representativas indígenas e desconsidera as formas de gestão que os povos fazem de seus territórios. “Essa instrução permite que entidades compostas por brancos possam fazer manejo florestal nas terras. Isso afronta o usufruto exclusivo que os indígenas têm das riquezas dos rios, lagos e solos, previsto na Constituição Federal.”

“O texto também desrespeita o Estatuto do Índio, que proíbe aos não indígenas a realização de atividades extrativas em terras indígenas. O ato da Funai e do Ibama é absurdo, ilegal, inconstitucional e tenta liberar mais uma boiada no

apagar das luzes do governo Bolsonaro”, diz ela.

STF. Questionado pela reportagem sobre a instrução normativa, o senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), disse que vai levar o caso para o Supremo Tribunal Federal. Suelly Araújo, especialista sênior em políticas públicas da organização Observatório do Clima, disse que a instrução “é uma verdadeira afronta neste fim do mandato”. “Tende a entrar logo na lista das revogações do novo governo”, comentou. Para que o texto seja revogado, é preciso que esse ato seja feito pelos novos presidentes do Ibama e da Funai que assumirão em 2023, porque se trata de uma decisão dos dois órgãos.

A reportagem questionou o Ibama sobre o assunto, mas ainda não obteve respostas. A Funai declarou que as ações de manejo vão permitir a “divisão das tarefas e dos ganhos entre os integrantes da comunidade” e a normativa prevê “consulta prévia” aos indígenas. ●

AGENDA COVID

Vacinação

SÃO PAULO

A cidade de São Paulo está vacinando crianças indígenas e com comorbidades na faixa etária entre 6 meses e 2 anos, 11

meses e 29 dias. Para quem não tem comorbidade, a Prefeitura de São Paulo realiza o cadastro para a “xepa da vacina”.

RIO DE JANEIRO

Pessoas acima de 18 anos po-

dem tomar a quarta dose.

RIBEIRÃO PRETO

Pessoas a partir de 30 anos, profissionais da saúde e pessoas com alto grau de imunossupressão a partir de 12 anos, que

receberam a última dose há pelo menos quatro meses, podem receber a quarta dose.

RIO PRETO

Podas as pessoas acima de 12 anos podem receber a terceira

dose, desde que o intervalo para a segunda seja de pelo menos quatro meses. ●



NA WEB
Confira algumas cidades e o avanço da imunização.
<https://bit.ly.com/7JcRrK>